

YPL

LEI Nº 98 DE 2 DE Maio DE 1952

Declaro que Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
2/5/52

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir o credito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para o fim que indica

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o credito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), ao orçamento vigente, para ocorrer as despesas com a construção de abrigos para animaes, nesta cidade, em local conveniente.

ART. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 30 de abril de 1952

Manoel Saiaes Filho
Manoel Saiaes Filho
Presidente da Camara

Luiz Vieira Cavalcante e Melo
Luiz Vieira Cavalcante e Melo
Secretario